



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 005/2026

Sumula: Concede aposentadoria voluntária por idade concedida pelo Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, ao Srº. Antônio Fernandes.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova do estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo de aposentadoria 04/2025 do servidor Antônio Fernandes;

Considerando o Despacho 01/2026 do Ilmo. Sr. EDSON JAQUES SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN;

Considerando, o parecer jurídico que a requerente possui todos os requisitos para a aposentadoria Voluntária por idade; e

Considerando a necessidade de publicação em sendo concedida a aposentadoria ou pensão por morte, nos termos do art. 86 da Lei Municipal 432, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao Sr. Antônio Fernandes, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.164.566-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 467.206.939-72, nos termos do art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal (redação anterior a EC 103/2019) e artigo 57 da Lei n. 432/2009, ocupante do cargo efetivo de Gari, Grupo operacional 1 Estrutura Efetivos 2011 Nível 3 Referência 015 .

§1º. O valor do benefício será de 80% das maiores contribuições, proporcionalizada em 31,71%, (trinta e um virgula setenta e um por cento), com proventos proporcionais ao tempo de serviço e sem paridade.

§2º. Fica Estipulado conforme planilha de cálculo e Proventos folha (047) do processo de aposentadoria, o valor inicial da aposentadoria de R\$ 588,88 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais, será assegurado a percepção do salário mínimo nacional, conforme artigo 201, §2º da Constituição Federal, utilizando o índice do Regime Geral de Previdência Social, qual será suportado pela unidade gestora do Instituto de Previdência de Esperança Nova.

§3º. A aposentadoria é devida a contar do dia 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13511
Data.....	15 / 01 / 26
Página.....	B2
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Paula C.C. Santos	
ASSINATURA	